



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - EXONERA HUGO HENRIQUE QUEIROZ MARQUES, DO CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 63 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-21PP, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“EXONERA **HUGO HENRIQUE QUEIROZ MARQUES**, DO CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado o Senhor **Hugo Henrique Queiroz Marques**, do cargo comissionado de Gerente da Divisão de Gestão de Convênios e Contratos Administrativos do Município de Matina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2022.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 63 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 92.297,56 (Noventa e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 92.297,56 (Noventa e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

010100 - CÂMARA DE VEREADORES

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.297,56
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	69.297,56
Total por Unidade Orçamentária:	69.297,56

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

Total Suplementado:	92.297,56
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

010100 - CÂMARA DE VEREADORES

1.001 - Reforma, Ampliação e Equipamento da Câmara de Vereadores

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	65.297,56
Total por Ação:	66.297,56

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.297,56

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.36.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

Total Anulado:	92.297,56
-----------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 63 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 20/12/2022 Data Publicação: 20/12/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	69.297,56	69.297,56	0,00
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	0,00	23.000,00	-23.000,00
19	Transf. do FUNDEB 30%	23.000,00	0,00	23.000,00
Total Geral:		92.297,56	92.297,56	0,00





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 131/2021, Pregão Presencial nº 014-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 182/2021”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: DEUZIMAR NUNES ROCHA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.155.330/0001-21, estabelecida à Rua dos Marruás, no Município de Matina, através de seu Sócio **Sr. Deuzimar Nunes Rocha**, portador de cédula de identidade nº 1418701840 SSP/BA e CPF nº 029.339.105-00, detentor do endereço eletrônico lider.transportesmatina25@outlook.com, telefone celular 77 9162-6226, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 131/2021, Pregão Presencial nº 014-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 182/2021, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)**, mantendo os preços e valores estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 6.800,00
		2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	
		2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
		2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 131/2021, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2022. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

Contratante

DEUZIMAR NUNES ROCHA-MEI

CNPJ sob o nº 44.155.330/0001-21

Deuzimar Nunes Rocha

Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





DECISÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 066, de 24 de maio de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado do membro - Adailton Fernandes Souza e Eder de Souza Teixeira Montalvão - Primeiro Suplente, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise das propostas apresentadas na Tomada de Preços n.º 08/2022, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o regime de menor preço global.

Na sessão de abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, que ocorreu às 10:30hrs na data do dia, 08/12/2022, foram as seguintes propostas:

- 1) CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA, CNPJ n.º10.954.690/0001-71– R\$1.016.829,12 (um milhão dezesesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos);
- 2) NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o n.º 20.615.508/0001-01 – R\$1.026.572,58 (um milhão vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A sessão foi encerrada, para análise técnica das propostas.

Após análise técnica por profissional de engenharia, todas as propostas foram classificadas por atenderem ao disposto no Edital. Desse modo, fica declarada vencedora a proposta da licitante CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA, CNPJ n.º10.954.690/0001-71, no valor de R\$1.016.829,12 (um milhão dezesesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Matina/BA, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

ADAILTON FERNANDES SOUZA
Membro

EDER DE SOUZA TEIXEIRA MONTALVÃO
Primeiro Suplente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F84B-6287-6058-EEB7-378F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F84B-6287-6058-EEB7-378F



Hash do Documento

1521282e184fca2482e2630fabbbb1ed7a8c16c0d0a3f72dafcb08db2dbea89c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/12/2022 18:28 UTC-03:00